



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
(043) 3552 1122

DECRETO Nº 0157/21

Abre crédito adicional - Especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 650.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	425.000,00
02.02.04.122.0024.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMAENTE	105.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
07.01.10.301.0008.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE

05.03.12.361.0029.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
--	-----------



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.400,00

Excesso Arrecadação.....425.000,00

Superavit Financeiro.....105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2021

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal